



PORTARIA Nº 12.957 DE 24 DE JULHO DE 2023

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Erica de Paula Oliveira Moreira**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 03/02/2013 a 02/02/2018, que serão gozados no período de 31/07/2023 a 14/08/2023.

Art. 2º - Ao servidor **Anisio João Camilo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2000 a 01/05/2005, que serão gozados no período de 31/07/2023 a 29/08/2023.

Art. 3º - A servidora **Maria Jose Giaculi Pimentel**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 20/04/2005 a 19/04/2010, que serão gozados no período de 31/07/2023 a 14/08/2023.

Art. 4º - Ao servidor **Mario Aparecido Alfonso**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, que serão gozados no período de 31/07/2023 a 29/08/2023.

Art. 5º - A servidora **Claudia Cristina Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, designada Técnica de Enfermagem, Padrão 13, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, que serão gozados no período de 31/07/2023 a 14/08/2023.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 24 de julho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos